



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

PROJETO DE LEI Nº. 2.488/2023.

IBARAMA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

VOTOS A FAVOR:	08	
VOTOS CONTRA:	00	
04:	12	123
Presidente		

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR **CRÉDITO ESPECIAL** NA IMPORTÂNCIA DE **R\$ 304.800,00** (TREZENTOS E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para inclusão do seguinte Projeto e Natureza de despesa:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 0106 – ATENÇÃO À SAÚDE  
Projeto: 1.021 – Aquisição de Veículos  
4.0.00.00.00.00.00-Despesas de Capital  
4.4.00.00.00.00.00-Investimentos  
4.4.90.00.00.00.00- Aplicações Diretas  
4.4.90.52.00.00.00.0601-Equipamentos e Material Permanente..... 304.800,00

META LDO: P.021

Total do Crédito Especial..... 304.800,00

Art. 2º. Servirá de **RECURSOS** para cobertura do CRÉDITO que trata o artigo anterior, o **EXCESSO DE ARRECADADO** do recurso nº 0601(Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal Bloco de Estrutura da Rede de SPS) no valor de **R\$ 304.800,00** (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) repassados pelo Fundo Nacional de Saúde através da Emenda nº 41840001 e Portaria GM/MS Nº 1.206 de 11 de setembro de 2023.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ao primeiro dia do mês de Dezembro de 2023.

VALMOR NERI MATTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. 2.488/2023, de 01-12-2023 referente à abertura de crédito especial, na importância de R\$ 304.800,00, (...), com recursos de Excesso de Arrecadação.

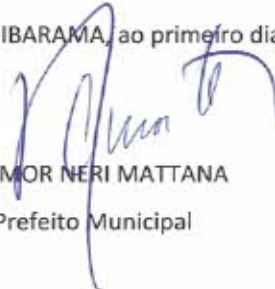
A abertura de crédito especial solicitada tem o objetivo de incluir naturezas de despesas na Secretaria da Saúde para aquisição de um veículo eletivo de transporte sanitário (com acessibilidade de 01 cadeirante), conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 13698.132000/1230-01, cadastrado no Ministério da Saúde.

A aquisição do veículo móvel de saúde se justifica diante da necessidade de agregar a frota de veículos do município que atendem aos pacientes da Secretaria de Saúde, considerando a crescente demanda por atendimento, sendo necessário que o Município disponibilize transporte de qualidade e adaptado para atender as necessidades dos pacientes.

Os recursos para a abertura dos referidos créditos são provenientes de excesso de arrecadação, do recurso nº 0601 (transferência do Fundo de Recurso do SUS proveniente do Governo Federal). Ou seja, trata-se de receitas que não estavam previstas inicialmente no orçamento e que serão incluídas em virtude dos repasses, respectivamente, pelo Fundo Estadual de Saúde através da Emenda nº 41840001 e Portaria GM/MS nº 1.206 de 11/11/2023.

Dessa forma, contando com atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do Projeto de Lei nº. 2.488/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ao primeiro dia do mês de Dezembro de 2023.

  
VALMOR NERI MATTANA  
Prefeito Municipal